



9.3

DECLARAÇÃO

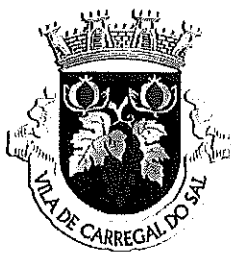
António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que o documento referente à **declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2023, alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA.**, será presente à próxima reunião desta Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de fevereiro (ponto 21.3 da ordem do dia) e pedida a inclusão na ordem do dia da Sessão da Assembleia Municipal, do dia 29 de fevereiro de 2024.

Carregal do Sal, 21 de fevereiro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



DECLARAÇÃO

Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2023

Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que:

Nos termos e para os efeitos preceituados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, que a entidade não regista quaisquer pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2023.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Carregal do Sal e à Assembleia Municipal de Carregal do Sal, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 15.º da supracitada Lei.

Por ser verdade se passa a presente declaração que dato, assino, e vou autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Carregal do Sal, 30 de janeiro 2024.

O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz.